



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 189/2013/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

Objeto : Aquisição de areia e pedra brita para implantação de caixa de areia para playground e trilhas para caminhada, conforme convênio DADE x PREFEITURA Nº 009/2009 – Implantação da Avenida Beira Rio – Fase 1, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de referencia do edital.

PREÂMBULO

No dia 10 de Janeiro de 2014, às 9 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, situada à Av. José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, SP, a Pregoeira, Maila Aparecida Jacinto, e a Equipe de Apoio, Elisangela Aparecida de Oliveira Cardoso, Luis Cláudio Bonetti e Tania de Souza Pinto, designados através da Portaria 6509/2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pela ÚNICA interessada presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTE

EMPRESA

EMPRESA CREDENCIADA

RENATO RESENDE DE SOUZA

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA EPP

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizado no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em lei, bem como no termos do Decreto Municipal nº 2914/2011, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 06 (seis) empresas acessaram o download de retirada do edital demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame.

Em seguida analisou as Declarações da Licitante de que atendia plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta Comercial da única licitante participante do certame e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, sendo que a proposta apresentada foi considerada em conformidade com os termos estabelecidos no edital, convocando-se o licitante selecionado à participar da fase de negociação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011 (art. 9º, alínea "a", inc. XVII (quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado) e Lei Federal nº 10.520/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances, visando à negociação dos preços, haja vista se tratar de único participante do certame:

Item: 1	LOTE 1		
	Fase: Propostas		
	COMERCIAL CASA DA LA	49237,5000	Selecionada
	Fase: Negociação		
	COMERCIAL CASA DA LA	49237,5000	Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, dispensado o direito de preferência, tendo em vista haver apenas uma licitante credenciada, seguiram na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Item: 1 LOTE 1 COMERCIAL CASA DA LA	Fracassado 49237,5000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, era INACEITÁVEL por estar com o preço bem acima dos preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação, diante do ocorrido a Pregoeira considerou o pregão como fracassado.

ITEM EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00 COMERCIAL CASA DA LA	49237,5000	49237,5000	Preço Inaceitável

RESULTADO

À vista do preço obtido ser INACEITÁVEL por estar com o preço bem acima dos preços praticados pelo mercado, foi declarado o Pregão como FRACASSADO.



ENCERRAMENTO

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante relacionada, sendo que em obediência aos ditames estabelecidos no § 3º do art. 20 do Decreto Municipal nº 2914/2011, a presente ata será disponibilizada, em sua íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações/comunicados e ter seu resumo publicada no DOE - Diário Oficial do Estado, para ciência dos interessados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A certidão Simplificada Digital da JUCEMG não conseguimos verificar a autenticidade no site www.jucemg.mg.gov.br. O envelope nº 02 – Habilitação foi devolvido ao representante presente.

Não houve ocorrências durante o certame, exceto que resultou na decisão de decretar o mesmo FRACASSADO. A Pregoeira também encaminhou a informação ao departamento interessado para a tomada das medidas cabíveis, tendo em vista que o certame restou FRACASSADO.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

RENATO RESENDE DE SOUZA
COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA EPP

PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO

MAILA APARECIDA JACINTO
PREGOEIRA

ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

LUIS CLÁUDIO BONETTI

TANIA DE SOUZA PINTO